



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Decreto Legislativo nº 04/91.

Atualiza o subsídio e a representação do
Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, decretuou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) o subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de abril de 1991.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito fica atualizada em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

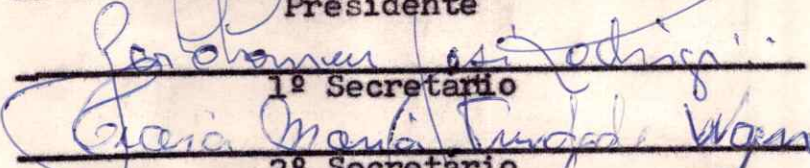
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legis/
lativo, correrão à conta de dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir ' nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

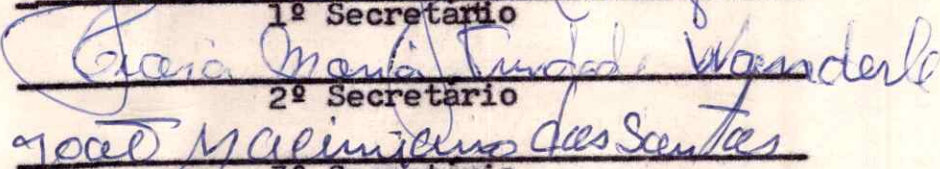
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1991.

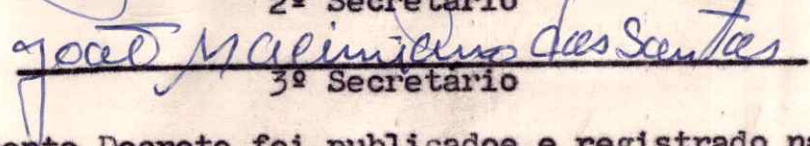
Sala das Sessões, Japaratinga, 22 de abril de 1991.

Mesa da Câmara Municipal


Presidente


1º Secretário


2º Secretário


3º Secretário

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, Japaratinga, 22 de abril ' de 1991.


Gilvania Cedrim de Melo

Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 1991.

Atualiza o subsídio e a representação
do Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, de cretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) o subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de abril de 1991.

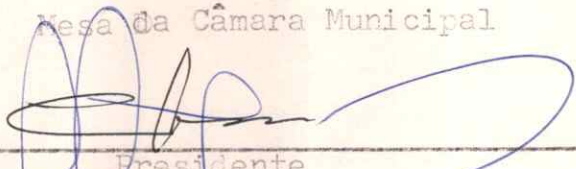
Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito fica atualizada em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

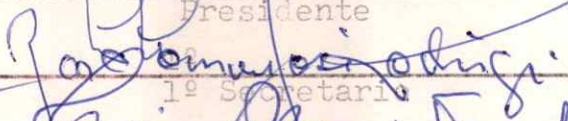
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

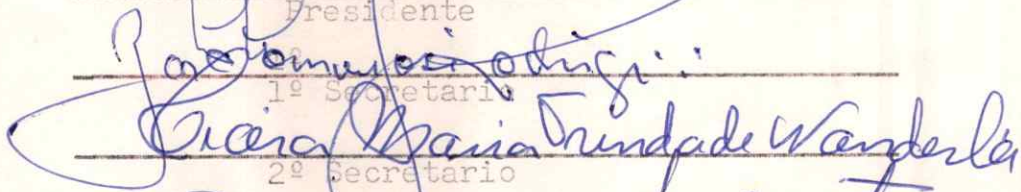
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1991.

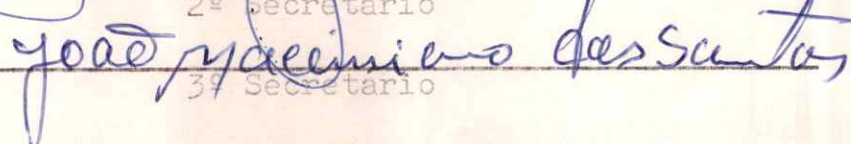
Sala das Sessões, Japaratinga, 18 de abril de 1991.

Mesa da Câmara Municipal


Presidente


1º Secretário


2º Secretário


3º Secretário